



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº=349, DE 27 DE JUNHO DE 1970.

Suplementa verba orçamentária.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de -
Catiguá, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Comple-
mentar de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente
lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 27 de junho
de 1970, conforme Resolução nº-119/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta-
bilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplemen-
tar de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinado a seguinte --
verba orçamentária:

IV-VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Serviços de Estradas e Rodagens

16

2-Conservação de rodovias

300042

DESPESAS CORRENTES

313042

Serviços de terceiros

313242

Aluguéis de máquinas, viaturas etc...Cr\$-2.000,00.-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta -
lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de ar-
recadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 27 de ju-
nho de 1970.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida -
publicado por afixação no local de costume.


Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal